



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL003

Ofício n.º 004/2020/GP.

Ipatinga, 15 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Autoriza cessão de uso de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Sede Regional da Assessoria de Logística e Tecnologia da Décima Segunda Região de Polícia Militar de Minas Gerais*”.

A proposição pretende atender solicitação da Polícia Militar de Minas Gerais, através da Décima Segunda Região de Polícia Militar. O imóvel em questão já é tradicionalmente utilizado pela PM, sendo necessária a formalização dessa situação.

Evidente o latente interesse público do intento, dada a inestimável importância da atuação da Polícia para a segurança e o bem-estar dos cidadãos. A presença física e a disponibilidade de boa estrutura e equipamentos são fatores deveras importantes para garantir a qualidade dos serviços prestados pela corporação.

Ante o exposto, peço a aprovação deste projeto de Lei nesta nobre Casa Legislativa. Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê **em regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, manifestações de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 16/01/20  
Horário 16:16  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º 003 /2020.**

"Autoriza cessão de uso de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Sede Regional da Assessoria de Logística e Tecnologia da Décima Segunda Região de Polícia Militar de Minas Gerais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais o uso da área pública medindo 1.210,64m<sup>2</sup> (mil duzentos e dez vírgula sessenta e quatro metros quadrados), oriunda do imóvel constante do registro R.10, folhas 11, livro 8-A, de 02 de julho de 1962, do Serviço Registral de Imóveis de Coronel Fabriciano, localizada entre a Avenida Gerasa e a rua Maná, no bairro Canaã, de acordo com planta e memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. A cessão dar-se-á a título gratuito e com a condição de instalação e funcionamento da Sede Regional da Assessoria de Logística e Tecnologia da Décima Segunda Região de Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º terá a duração de 05 (cinco) anos, prorrogáveis se as partes julgarem conveniente.

Art. 3º A cessão será formalizada em termo próprio, que constará cláusula de reversão em caso descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º; bem como demais condições eventualmente pertinentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 15 de janeiro de 2020.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

58

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ÁREA: 1.210,64m<sup>2</sup>.**

**LOCAL: FRAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - CONFORME REGISTRO R 10 E PLANTA DE BAIRRO APROVADO DESENHO U-52.**

**BAIRRO: CANAÃ – IPATINGA.**

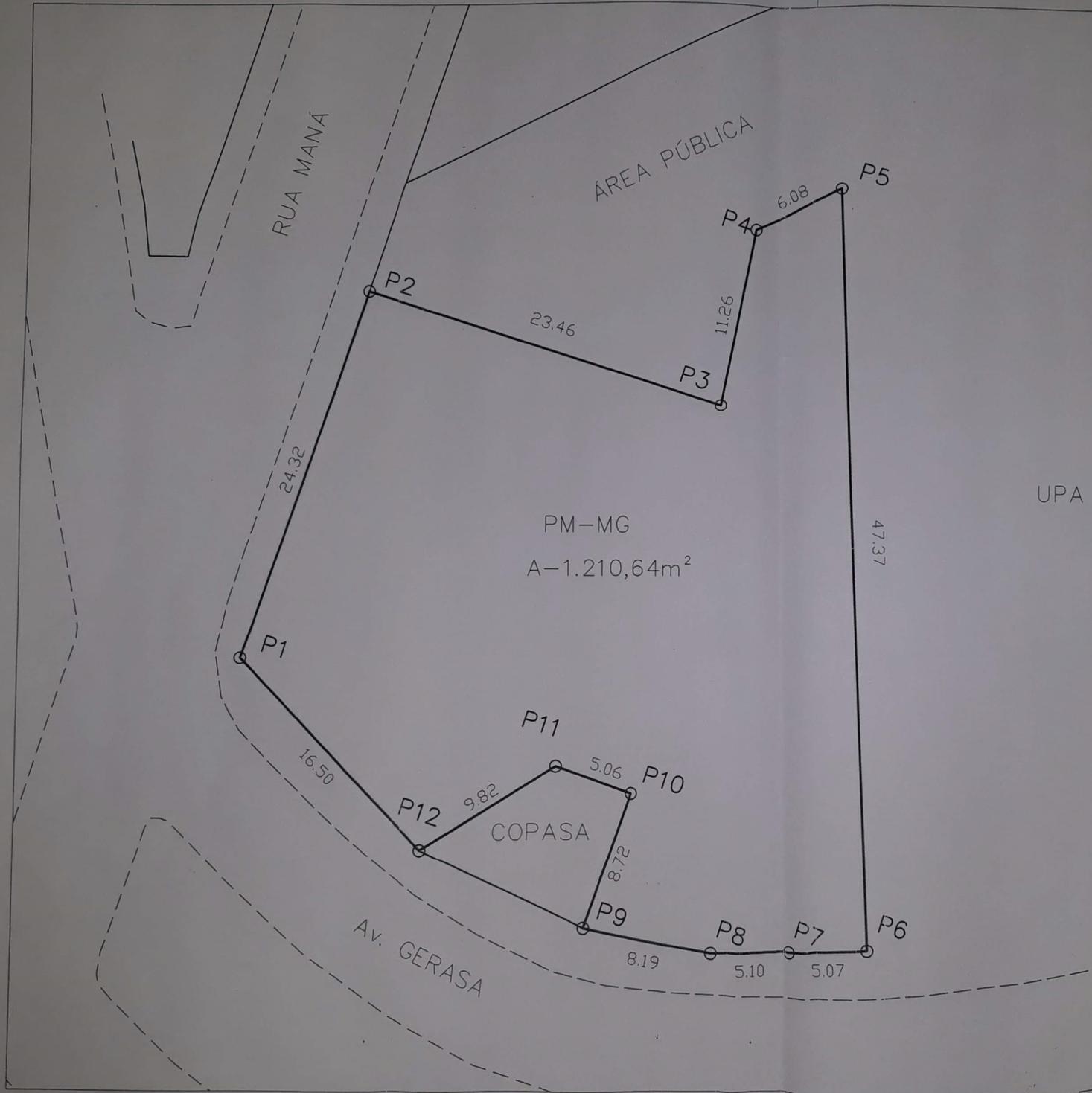
O presente memorial apresenta a descrição da área Pública no bairro Canaã descrito na matrícula de imóvel R10 folhas 11, livro 8<sup>a</sup> de 02 de julho 1962, localizada entre a **Av. Gerasa e Rua Maná - Bairro Canaã**, conforme planta de bairro aprovada U-52 gleba 01.

Iniciando pelo **Ponto P1** localizado de frente com a Rua Maná que confronta com área pública, com distância 24,32 metros até encontrar o **Ponto P2** mais 23,46 metros a direita até encontrar o **Ponto P3** que confronta com área pública pelo lado direito do imóvel, a esquerda com uma distância de 11,26 metros até encontrar o **Ponto P4** confrontando ainda com a área pública, com distância de 6,08 metros até o **Ponto P5**, confrontando com área pública (fundos com a UPA) com a distância de 47,37 metros até encontrar o **Ponto P6**, a direita com uma distância de 5,07 metros em curva pela Av. Gerasa até encontrar o **Ponto P7** seguindo ainda pela Av. Gerasa em curva com uma distância de 5,10 metros até encontrar o **Ponto P8**, seguindo ainda pela Av. Gerasa com uma distância de 8,19 metros em curva até encontrar o **Ponto P9**, a direita confrontando com área da COPASA, com uma distância de 8,72 metros até encontrar o **Ponto P10**, a esquerda com área da COPASA, com uma distância de 5,06 metros até encontrar o **Ponto P11** a esquerda com área da COPASA uma distância de 9,82 até encontrar o **Ponto P12**, confrontando com a Av. Gerasa com uma distância de 16,50 metros até encontrar o **Ponto P01** fechando o perímetro da área de **1.210,64m<sup>2</sup>.**

Ipatinga, 10 de Setembro de 2019

FABRICIO ALEX DE ALMEIDA  
Gerente da SETOP

ANDERSON DA COSTA LAGE  
Secretário Adjunto da SEMOP



NARDIELO ROCHA DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA-MG</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
UPA		
SECRETÁRIO ADJUNTO: ANDERSON DA COSTA LAGE ADMINISTRAÇÃO: NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA		
OBRA N°	CONTROLE:	
	<b>U-6547</b>	
PROJETO:		
 ANDERSON DA COSTA LAGE SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS		
 FABRÍCIO ALEX DE ALMEIDA GERENTE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA		
<b>PROJETO PARA CESSÃO DE USO N°001/2019</b> <b>ÁREA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS</b> <b>AVENIDA GERASA COM RUA MANÁ</b>		
ESCALA:	PROJETO: VISTO:	PRANCHA:
1/200		
DESENHO:	DATA:	<b>01/01</b>
RAYCE	10/09/2019	